TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

27

Ata da oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (21.2.1986), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Malta; Juiz Federal, Doutor Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juízes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência de S.Exa. o Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti, passando, a seguir, à leitura do expediente adiante descrito: REQUERIMENTO datado de 21.2.1986, subscrito pelo Delegado do PFL junto ao TRE, Dr. Manoel Enildo Lins, pedindo convocação de uma sessão extraordinária para o dia 25.2.1986, terça-feira, a fim de serem julgados os processos de registros dos diretórios municipais do Partido ainda em tramitação perante este TRE. DESPACHO: "Defiro o pedido". OFÍCIO datado de 21.2.1986, subscrito pelo Vice-Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PFL, no exercício da Presidência, comunicando que no dia 2.3.1986, às 9 horas, terá início a Convenção Regional do PFL em Pernambuco, para eleição do Diretório Regional e seus suplentes à Convenção Nacional. Solicita seja designado um Observador da Justiça Eleitoral para o referido ato. DESPACHO: "Ciente. Designo o funcionário, LUIZ GERALDO DA ROCHA FALCÃO para Observador Eleitoral junto à referida Convenção." Ainda com a palavra S.Exa. o Desembargador Presidente, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº .. 4329/86, Classe I, procedente da 2a zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da funcionária MARIZA MARINHO DE LIRA, para servir no cartório daquela zona como auxiliar. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido. Submeteu a seguir, S.Exa. o Desembargador Presidente, aos seus pares, obtendo unânime acolhida, o calendário para as sessões durante o próximo mês de março que assim ficou assentado: dias: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA
Data: 18/02/2025 10:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br